



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 367, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nºs 5347/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia diária), correspondente ao valor de R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), para cada uma das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais estarão participando de **Reunião Ampliada e Descentralizada do CEDUPI/PR, no evento presencial, com o tema: "A Importância do Controle Social na Promoção de Políticas Públicas e Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa"**, que realizar-se-á nos dias 25 e 26 de junho de 2024, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR, sendo:

- **Franciele Cristina Everling** - Colaborador Profissional – Psicólogo
- **Rosângela Pereira Machado de Paula** - Colaborador Profissional VII – Assistente Social

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: Veículo Corolla – Placa AXD 9126

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3111
de 21/06/24 Fl. 1
Visto 